

## Mulheres, realidade social e desafios emancipatórios

*Mulher, Estado e Revolução: política familiar e vida social soviéticas, 1917-1936.*

GOLDMAN, Wendy Z.

São Paulo: Boitempo, 2014, 399p.

Pouco mais de uma década após lançamento original nos Estados Unidos, o livro *Mulher, Estado e Revolução: política familiar e vida social Soviéticas, 1917-1936*, ganhou sua edição no Brasil, pela editora Boitempo, em março de 2014, por meio da tradução de Natália Angyalossi Alfonso. Nesta obra, a historiadora Wendy Goldman, Professora da Universidade Carnegie Mellon, em Pittsburgh (Pensilvânia, EUA), aborda, em oito detalhados e bem escritos capítulos, as profundas transformações sociais ocorridas na União Soviética nos primeiros anos da revolução de 1917, trazendo-nos valiosas contribuições e elucidações do pensamento bolchevique acerca do papel e o lugar das mulheres nas relações familiares daquele período.

A principal contribuição da autora neste sentido é articular meticulosamente as ideias dos teóricos marxistas e soviéticos apontando os traços inovadores e os limites de seus pensamentos ao que tange às reflexões acerca da emancipação da mulher. Já no primeiro capítulo somos convidados/as a um denso resgate de sete séculos de história do pensamento, sobretudo europeu, que nos leva da visão de 'amor livre' da Idade Média, ao Código do Casamento, da Família e da Tutela, lançado pelo Comitê Executivo Central do Soviete (VTsIK) – ponto de partida do livro –, em outubro de 1918.

Goldman nos elucida que o tema da emancipação feminina só foi tomado como questão a partir do século XIX, com as transfor-

mações da estrutura produtiva e divisões do trabalho: neste embate, não só as reflexões dos intelectuais se contrastavam, como também o posicionamento dos próprios trabalhadores e trabalhadoras. Papel de destaque é dado às ponderações de Marx e Engels – em particular às ideias deste último em *A origem da família, da propriedade privada e do Estado* – a partir das quais os teóricos soviéticos desenvolveram novas contribuições e movimentos feministas operários passaram a se organizar. Nesta movimentação de práxis, a autora destaca Alexandra Kollontai, August Bebel, Clara Zetkin e Elena Kabo.

O fundamento do Código da Família de 1918 era o de transferir o trabalho doméstico para a esfera pública com o intuito de definir o papel da família e emancipar a mulher. Mas, a autora mostra, página a página, no decorrer dos capítulos dois, três e quatro, como

[...] o desemprego, baixa qualificação, falta de serviços sociais e pobreza terrível eram fatores que mitigavam a independência feminina frente à unidade familiar. A ideia de 'união livre' teria consequências trágicas e imprevisíveis para as mulheres enquanto elas não pudessem sustentar a si próprias e a seus filhos. A lei nascida da tradição do socialismo libertário estava dolorosamente em contradição com a vida.<sup>1</sup>

De modo que a popularização da Lei, ao tornar acessível, dentre outras coisas, o divórcio, e prever pensão alimentícia, não foi suficientemente eficaz para gerar a transformação real da cultura que marcava o cotidiano de opressão das mulheres na União Soviética. O cenário de pobreza que se apresentava era marcado, ainda, pela prostituição e o abandono de crianças. Sendo assim, os "séculos de poder patriarcal estruturado, as mais básicas instituições sociais, econômicas e culturais, não poderiam ser facilmente desmontados somente pela lei"<sup>2</sup> e pela imposição de um sistema de liberdades individuais, sobretudo às mulheres.

Por conta disso, a primeira metade da década de 1920 fora marcada por um ferrenho debate em torno da reformulação do Código da Família de 1918. A grande motivação era eliminar as contradições entre a norma e a vida real, apresentando uma versão mais reduzida da Lei sem ambicionar diluir a importância do registro do casamento, objetivando garantir o direito à propriedade das mulheres, pensão alimentícia e a legalização da adoção. A autora chama a atenção, no entanto, para o fato de que os impulsos prós e contra o Código refletiam, na verdade, “a ausência de uma ideologia hegemônica monolítica que definisse o papel do direito na sociedade soviética, no início dos anos 1920”.<sup>3</sup>

Tanto é que, no sexto capítulo do livro, Goldman apresenta em detalhes o debate de ideias transcorrido entre quatro principais grupos sociais acerca do Novo Código da Família lançado em 1926, e efetivado a partir de 1927. Os camponeses, os protecionistas, os juristas progressistas e o grupo dos interesses da mulher divergiam, em particular, acerca do divórcio, do matrimônio de fato, do papel da lei e do Estado na proteção da mulher e do papel da própria família, respectivamente. Um dos aspectos mais marcantes e merecedor de destaque é que a maioria das mulheres “*não eram feministas*”, portanto, “a emancipação das mulheres dos tradicionais papéis familiares era um assunto remoto para elas” que “procuravam preservar a família”, ao passo que seu definhamento

[...] *não representava uma reestruturação abstrata das relações de gênero, mas a possibilidade sempre presente de que fossem incapazes de alimentar seus filhos. A oposição das mulheres ao divórcio e à união livre era baseada em sua desesperada necessidade de total acesso ao salário do marido.*<sup>4</sup>

A tentativa soviética de eliminar a instituição familiar e criar mecanismos para reverter a submissão das mulheres foi marcada por controvérsias do começo ao fim. Ainda que, no início da década de 1920 – mesmo que sem mecanismos contraceptivos eficazes que pudessem proteger a mulher das gravidezes indesejadas –, a União Soviética tenha se tornado “o primeiro país do mundo a dar a todas as mulheres a possibilidade legal e gratuita de interromper a gravidez”, por meio de um decreto dos Comissários da Saúde e da Justiça que legalizou o aborto em novembro de 1920, Goldman destaca que “apesar da enorme liberdade que o decreto concedia às mulheres, nunca reconheceu o aborto como um direito da mulher”.<sup>5</sup> Na prática,

o acesso ao aborto favoreceu majoritariamente as mulheres trabalhadoras urbanas. Como destaca a autora, “quase 85% das mulheres da Rússia viviam na zona rural, mas 85% dos abortos ocorriam nas cidades”,<sup>6</sup> sendo que 86% “tinha[m] feito a transição para o mundo do trabalho assalariado e estava estudando, trabalhando por um salário ou eram casadas com trabalhadores”.<sup>7</sup>

Este período, marcado pela massiva absorção das mulheres no mercado de trabalho industrial, gerou, em determinado momento, uma sensação otimista de que o intento Revolucionário de emancipação da mulher estava em vias de se tornar realidade, pois o Estado aumentou significativamente o investimento em creches, escolas e refeitórios comunitários. Acontece que “o novo entusiasmo pela libertação das mulheres teve vida curta”,<sup>8</sup> uma vez que seu ingresso no mercado de trabalho não emancipou sua dependência da família, posto que “a renda per capita não aumentou à medida que mais membros da família começaram a trabalhar, mas caiu 51%, pois as mulheres ganham bem menos que os homens”.<sup>9</sup>

Tal realidade, somada ao retorno da criminalização do aborto, em meados dos anos 1930, causou significativo retrocesso no projeto emancipatório das mulheres. A incapacidade do Estado em ampliar as estruturas sociais não fez diminuir a pobreza, as crianças e mulheres (solteiras) sem-teto, nem tão pouco os delitos juvenis. Uma guinada ideológica fez com que os juristas voltassem atrás e não mais vissem este fenômeno a partir de causas sociais, mas, sim, passassem a interpretá-lo como consequências das transformações dos modos de vida; pelo ruir dos antigos padrões, sem o estabelecimento estável de uma nova forma de vida. A família e uma nova campanha pró-natalidade começaram a ser novamente fortalecidas a partir de 1936. Nas palavras de Goldman:

*A lei de 1936 oferecia às mulheres uma barganha implícita: ela ampliava tanto a responsabilidade do Estado como a do homem pela família, mas em troca ela exigia que as mulheres assumissem o duplo fardo do trabalho e da maternidade. A ideia de que o Estado assumiria as funções da família foi abandonada.*<sup>10</sup>

Apesar das riquíssimas descrições, cenas recontadas, debates teóricos recriados, dados inesgotáveis que demonstram uma pesquisa de alto rigor elaborada pela autora, Goldman apresenta as várias relações entre a controvérsia da Lei com a realidade socioeconômica e cultural soviética, mas estabelece poucos laços

deste contexto com a política propriamente dita. Ela deixa uma breve 'conclusão' para relacionar a guinada ideológica aos novos conceitos de família, Estado e direito de Stalin, no entanto, não apresenta tão detalhadamente o embate interno destes novos choques de ideias.

Obviamente, isto não traz descrédito algum ao trabalho, que, além de apresentar contribuições altamente qualificadas aos estudos e reflexões acerca da emancipação das mulheres, até mesmo no contexto atual, abre uma gama de aspectos ainda inexplorados nesta seara.

#### Notas

<sup>1</sup> Goldman, 2014, p. 186.

<sup>2</sup> Goldman, 2014, p. 228.

<sup>3</sup> Goldman, 2014, p. 247.

<sup>4</sup> Goldman, 2014, p. 293.

<sup>5</sup> 2014, p. 305.

<sup>6</sup> Goldman, 2014, p. 315-316.

<sup>7</sup> Idem.

<sup>8</sup> Idem, p. 366.

<sup>9</sup> Goldman, 2014, p. 366.

<sup>10</sup> Idem, p. 387.

Carla Simara Ayres ■  
Universidade Federal de Santa Catarina